



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA**

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE**  
Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco D, sala 235 – São Domingos – Niterói – RJ. E-mail: [ter.tce@id.uff.br](mailto:ter.tce@id.uff.br)

**EDITAL 01/2024** – Seleção de Bolsista Recém Formado, para atuação no Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 (PROFOR-EXT).

A Universidade Federal Fluminense em parceria com Fundação RTVE no âmbito do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 PG018-2023 faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vaga de bolsista para atuar na forma deste Edital e seu anexo.

### 1. Informações Gerais

<b>Vagas</b>	<b>Pré-Requisito</b>	<b>Início</b>	<b>Duração</b>
1 (uma)	Graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental, ou Engenharia Ambiental.	01 de maio de 2024	9 meses

- 1.1. O presente Edital destina-se à seleção de 1 (um) candidato habilitado, mediante processo seletivo, para atuar com assistência técnica e extensão rural em assentamentos de reforma agrária no estado do Rio de Janeiro.
- 1.2. Podem concorrer candidatos brasileiros, com carteira de habilitação (CNH) categoria B, dentro da validade, durante o período de execução das atividades, que tenham concluído o curso de graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental, ou Engenharia Ambiental, há no máximo 3 anos, a contar da data de publicação deste edital.
- 1.3. O Recém formado selecionado deverá cumprir 40 horas semanais de atividades.
- 1.4. O Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 abrange atividades práticas, de ensino, pesquisa e extensão geridas pela Fundação RTVE e não criará vínculo empregatício entre o bolsista e a Fundação RTVE.
- 1.5. As atividades poderão ocorrer fora da localidade domiciliar do bolsista.
- 1.6. O Recém-formado deverá apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas.
- 1.7. O Recém-formado bolsista deverá possuir registro no Conselho Regional (CREA), dentro da validade, durante o período de execução das atividades.
- 1.8. A bolsa será destinada ao candidato classificado.

## 2. Inscrição

### 2.1. Local:

Através do e-mail [residencia.agricola@gmail.com](mailto:residencia.agricola@gmail.com), ou presencialmente na Secretaria do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente –End.: Rua Passos da Pátria, nº 156, bloco D, sala 235, São Domingos – Niterói, RJ CEP: 24.210-240.

**2.2. Horário:** De segunda a sexta feira, das 10h às 18h

**2.3. Período:** De 28/02/2024 a 31/03/2024.

### 2.4. Documentação

2.4.1. Formulário de inscrição preenchido, disponível em Anexo I.

2.4.2. Diploma de graduação (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC (registrado ou, na hipótese, revalidado).

2.4.3. Histórico Escolar da graduação, com a data de conclusão do curso.

2.4.4. Cópia da Carteira de Identidade (RG), CPF e foto 3x4.

2.4.5. Cópia da Carteira de Habilitação (CNH);

2.4.6. Currículo Lattes atualizado e comprovado.

2.4.6.1 Os comprovantes do currículo deverão ser ordenados conforme sequência do currículo Lattes. Poderão se entregues encadernados ou em um único arquivo, salvo em formato pdf.

2.4.7. Carta de intenção, contendo os motivos que levaram o candidato a se inscrever no processo de seleção. Solicita-se explicitar de forma clara a contribuição do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030, na vida profissional do candidato.

A documentação poderá ser enviada pelo e-mail: [residencia.agricola@gmail.com](mailto:residencia.agricola@gmail.com) ou entregue presencialmente, conforme descrito nos itens 2.1. e 2.2.

## 3. Instrumentos de Seleção

### 3.1. A seleção constará de análise do histórico escolar, currículo, carta de intenção e entrevista.

Considerando:

Histórico – peso 2;

Currículo Lattes – peso 2;

Carta de intenção – peso 3;

Entrevista – peso 3.

A nota final será obtida pela média ponderada, levando em consideração os pontos obtidos, e os pesos atribuídos a cada item descritos anteriormente.

3.1.1. Regras de atribuição de pontos à avaliação de títulos e histórico escolar do curso de graduação, com nota máxima de 10 pontos:

<b>Categorias</b>	<b>Itens Pontuáveis</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
Histórico Escolar (graduação)	Média acima de 8,0 nas disciplinas: Agricultura Familiar, Sociologia Rural, Políticas de Desenvolvimento Rural, Agroecologia, Transferência de Tecnologia e Extensão Rural, Extensão Rural (0,5 ponto por disciplina).	10,0

3.1.2. Regras de atribuição de pontos à avaliação do Currículo Lattes, com nota máxima de 10 pontos:

<b>Categorias</b>	<b>Itens Pontuáveis</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
Experiência profissional pertinente à ATER	Ano de exercício profissional pertinente às ciências agrárias (1,0 por semestre)	6,0
Bolsas, monitorias, estágios e participação em evento acadêmico pertinentes à Agricultura Familiar	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 ponto por semestre. Estágio não obrigatório = 0,5 ponto por semestre. Estágio obrigatório = 0,5 ponto por semestre. Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 ponto cada. Organização de evento acadêmico = 0,5 ponto cada.	4,0

3.1.3. Regras de atribuição de pontos à Carta de intenção, com nota máxima de 10 pontos:

3.1.4. Entrevista

3.1.4.1. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção e abrangerá conteúdo relacionado à:

- trajetória acadêmica e, ou, profissional;
- Aderência da trajetória acadêmica com o Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

3.1.4.2. Os candidatos receberão um e-mail contendo a data, horário e local da entrevista após a homologação das inscrições.

3.1.4.3. A entrevista terá pontuação máxima de 10,0 pontos, distribuídos de acordo com o quadro abaixo:

Argumentação	4,0
Alinhamento da trajetória acadêmica/profissional com o Programa	6,0

## 4. Da Seleção

4.1. Considerar-se-á **habilitado** no processo seletivo o candidato que obtiver **Média Final igual ou superior a 6 (seis)**.

4.2. A classificação dos candidatos habilitados será feita pela ordem decrescente da Média Final atribuída aos diferentes candidatos compreendendo-se por MÉDIA FINAL, a soma das notas atribuídas no item 3.1.

4.3. Os critérios para casos de desempate serão:

- Ser assentado ou filho de assentado de reforma agrária com documento comprobatório emitido pelo Incra;
- Ter CADÚnico
- Ser do sexo feminino;

4.4. Ao término do processo seletivo, a Comissão Examinadora apresentará quadro de notas atribuídas a cada candidato.

## 5. Cronograma

<b>Etapas do processo seletivo</b>	<b>Período</b>
Divulgação do Edital	De 28/02/2024 a 13/03/2024
Inscrições - retificado	De 28/02/2024 a 31/03/2024
Homologação das Inscrições	De 01/04/2024 a 03/04/2024
Período Recursal	De 01/04/2024 a 05/04/2024
Análise do Curriculum Lattes e do Histórico Escolar da Graduação	De 06/04/2024 a 12/04/2024
Entrevistas	De 06/04/2024 a 12/04/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	15/04/2024
Período Recursal	De 15/04/2024 a 17/04/2024
Divulgação do Resultado Final	20/04/2024

## 6. Dos recursos:

6.1. O candidato terá 24 horas, após a divulgação da Homologação das Inscrições, e do Resultado Preliminar, para interpor recurso à comissão de seleção.

6.2. O modelo de interposição de recurso consta no Anexo II deste Edital

6.3. O Candidato poderá apresentar recurso dentro do prazo constante no item 6.1, devidamente fundamentado, apontando o que pretende que seja reavaliado pela banca examinadora. O recurso deverá ser mediante envio de e-mail, para o endereço [residencia.agricola@gmail.com](mailto:residencia.agricola@gmail.com)

6.4 Os recursos que não forem fundamentados serão indeferidos.

6.5 Todos os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Examinadora do certame e o resultado será divulgado anteriormente à divulgação do resultado final..

## 7. Disposições gerais

7.1 O candidato selecionado deverá ter disponibilidade para o cumprimento de 40 horas semanais, a critério do Coordenador Regional do Programa.

7.2 O candidato deverá cumprir as atividades de ATER, segundo orientação dos professores orientadores e supervisores, na forma da metodologia proposta pelo Programa.

7.3. O candidato classificado receberá uma bolsa no valor de R\$ 4.000.00 (quatro mil reais) por até 9 meses.

# ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO RECÉM FORMADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome completo			
RG (Registro Geral)	UF	Órgão emissor	CPF
Naturalidade	UF	Data nascimento	
Carteira de Habilitação	UF	Validade da Carteira de Habilitação	
Endereço residencial			
Endereço eletrônico			
Número telefone celular ( )		Whatsapp (se diferente do número de telefone) ( )	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação			
Instituição (Universidade/Faculdade)			
Cidade		UF	
Número do Registro do CREA		UF	

Declaro que este formulário contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição conforme o Edital N<sup>o</sup> 01/2024 para seleção de Estagiários para atuação no Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recurso contra o resultado do processo de seleção referente ao Edital nº 01/2024, publicado em 28/02/2024, realizado pela Coordenação Geral do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF: nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer a vaga de RESIDENTE RECÉM FORMADO do curso Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

A decisão objeto de contestação é:

---

---

---

---

---

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a ou responsável legal